



**NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A.
CNPJ 60.884.319/0001-59**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2019

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS	5
COMO VOTAR VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	7
ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (Conforme item 10 do formulário de referência – artigo 9º da Instrução CVM nº 481).....	9
ANEXO II - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DE 2017 E 2018 (Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481).....	14
ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA (conforme os itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência – artigo 10 da Instrução CVM 481)	15
ANEXO IV - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (conforme art. 12, I da Instrução CVM nº 481/2009 e nos termos do item 13 do Formulário de referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009).....	22
ANEXO V - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (conforme item 13 do Formulário de Referência – artigo 12 da Instrução CVM 481)	23
ANEXO VI - BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA	34

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ 60.884.319/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A. (“Companhia”) convoca os Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **30 de abril de 2019, às 11:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Alameda Roger Adam, 169, bairro Centro, Cep 82020-060, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a)** Exame, discussão e votação dos relatórios da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2018, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
- b)** Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios;
- c)** Eleger os membros do Conselho de Administração e fixação da respectiva remuneração global anual.

Instruções Gerais:

A pessoa presente à Assembleia deverá provar a sua qualidade de acionista, mediante a apresentação do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 3 (três) dias de antecedência da data da AGO, nos termos do art. 126 da Lei 6.404, de 15.12.1976 e dos § 1º e 3º do Art. 11 do Estatuto Social da Companhia. Desejando ser representado, o acionista deverá atender aos preceitos do § 1º do art. 126 da referida Lei, exibindo os seguintes documentos:

- i) Documento de identidade do representante;
- ii) Procuração com poderes especiais do representado com firma reconhecida em cartório (original ou cópia autenticada);
- iii) Cópia do contrato/estatuto social do representado ou do regulamento do fundo, se aplicável;
- iv) Cópia do termo de posse ou de documentos equivalente que comprove os poderes do outorgante da procuração, se aplicável.

Solicita-se que os acionistas representados por procuradores depositem, com antecedência mínima de três dias úteis, os documentos acima elencados na sede social da Companhia (Diretoria de Relações com Investidores). Para aqueles que apresentarão a documentação no dia da Assembleia, a Companhia informa que estará apta a recebê-la desde às 08 horas, no local onde a reunião será realizada.

Os acionistas podem optar por votar as matérias constantes deste Edital mediante a utilização do Boletim de Voto a Distância, conforme Instrução CVM 481, de 17.12.2009.

A Companhia informa que as instruções para o voto a distância constam na Proposta da Administração da Assembleia.

Encontra-se à disposição dos acionistas, na Diretoria de Relações com Investidores, localizada na sede social da Companhia, e nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://www.nordon.ind.br>), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda a documentação pertinente à

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

matéria que será deliberada nesta Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%.

Santo André (SP), 29 de março de 2019.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 2019

I. Exame, discussão e votação dos relatórios da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2018, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes

A administração da Companhia propõe que os Acionistas apreciem e, após atenta consideração, aprovem as Demonstrações Financeiras e os Relatórios da Administração conforme aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião datada de 28 de março de 2019, bem como aprovem as contas dos administradores e tomem conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios sociais findos em 31.12.2017 e 31.12.2018.

As Demonstrações Financeiras, os Relatórios da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, juntamente com o Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP e os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia encontram-se disponíveis para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A. (www.nordon.ind.br), nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Ainda em conformidade com o art. 9º, inciso I da Instrução CVM 481, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência, encontram-se disponíveis no Anexo I da presente proposta.

II. Deliberar a destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2018

Exercício de 2017:

O prejuízo apurado pela Companhia evidenciado nas Demonstrações de Resultados, foi de R\$ 3.832.634,56 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para destinação na conta de “Prejuízos Acumulados), razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado à conta de Reserva para manutenção de capital de giro.

Exercício de 2018:

O prejuízo apurado pela Companhia evidenciado nas Demonstrações de Resultados, foi de R\$ 5.087.915,04 (cinco milhões, oitenta e sete mil, novecentos e quinze reais e quatro centavos), para destinação na conta de “Prejuízos Acumulados), razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado à conta de Reserva para manutenção de capital de giro.

Em conformidade com o art. 9º, parágrafo único, inciso II da Instrução CVM 481, a – proposta de destinação dos resultados dos exercícios da Companhia, nos termos do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, encontram-se disponíveis no Anexo II da presente proposta.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

III. Eleger os membros do Conselho de Administração

Na Assembleia Geral serão eleitos os membros do Conselho de Administração para novo mandato. O Estatuto Social da Companhia prevê a eleição de no mínimo 03 (três) membros e, no máximo, 09 (nove) membros. Dentro deste contexto, os controladores estarão indicando para esse mandato 03 (três) membros, sendo aberto aos demais acionistas proceder a indicação dos mesmos, dentro do limite permitido, inclusive mediante o exercício do voto à distância.

Os acionistas que queiram indicar candidatos deverão entregar, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da Assembleia Geral Ordinária, declaração dos seguintes eventos que tenham ocorridos nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial; (iv) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Além da declaração acima, faz-se necessária a apresentação da qualificação do membro indicado, bem como as informações constantes nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência (Instrução CVM nº 481/2009), bem como das informações constantes do Anexo 21M-II-d, da referida Instrução.

Caso a documentação seja encaminhada em momento posterior, de modo que não permita a análise prévia da Administração da Companhia, esta será analisada durante a referida reunião, pelo Secretário da Mesa.

Em conformidade com o art. 10, inciso I da Instrução CVM 481, as informações sobre os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência, encontram-se disponíveis no Anexo III da presente proposta.

Os interessados em requerer a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos das Instruções CVM 165 e 282. Segundo o art. 141, §1º, da Lei 6.404/76, a faculdade prevista em referido artigo que trata da adoção de voto múltiplo deverá ser exercida pelos Acionistas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da referida Assembleia informar previamente aos Acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

IV. Fixar o montante global da remuneração dos Administradores

Em conformidade com o art. 12 da Instrução CVM 481, as informações sobre a remuneração dos administradores, nos termos do item 13 do formulário de referência, encontram-se disponíveis no Anexo V à presente proposta.

COMO VOTAR VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Orientações para envio do boletim de voto a distância

O boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/2009 e alterações posteriores. Nesse caso, é imprescindível que o boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o boletim de voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do boletim deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá (ão) assinar o boletim.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à na Alameda Roger Adam, 169, bairro Centro, Cep 82020-060, em Santo André, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores e assegurar que a Companhia receba-os até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral em questão:

- via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido sem rasuras, rubricado e assinado;
- comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista;
- cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista ou do seu representante legal, se for o caso;

(b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) dos representantes legal e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;

(c) para fundos de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a notarização, consularização e tradução juramentada daqueles assinados fora do país.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

Ademais, a Companhia comunicará o acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, em até 3 (três) dias úteis do recebimento dos documentos.

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso estes prestem esse tipo de serviço. Importante destacar que a Central Depositária da B3 desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenha sido emitida pelo mesmo número de CPF ou CNPJ.

Os acionistas poderão também realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, o Bradesco, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador, devendo observar as regras por esse determinado. Inclusive, os boletins de voto a distância deverão ser entregues em horário comercial do Banco Bradesco S.A., em rede nacional, não sendo aceito por meio eletrônico.

O boletim de voto a distância encontra-se disponível no Anexo VI à presente proposta.

Inclusão de candidatos a membros do conselho de administração no boletim de voto a distância

Nos termos do art. 21-L da Instrução CVM 481, é facultado aos acionistas a inclusão nos boletins de voto à distância disponibilizados por ocasião de assembleias gerais ordinárias candidatos ao Conselho de Administração. A inclusão de candidatos deverá observar os percentuais do capital social previstos no Anexo 21-L-I, da Instrução CVM 481, com base no capital social da Companhia informado no item 17.1 do formulário de referência da Companhia.

A solicitação de inclusão deverá ser enviada, por escrito, por meio de correspondência ao endereço: Alameda Roger Adam, 169, bairro Centro, Cep 82020-060, em Santo André, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, A/C: Departamento de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico ri@nordon.ind.br nos prazos previstos no art.21-L, § 1º, inciso I, da Instrução CVM 481.

A Companhia comunicará ao acionista em até 3 (três) dias úteis do recebimento das propostas se as solicitações de inclusão são suficientes ou não para constarem no boletim de voto a distância.

ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(nos termos o item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009)

10. Comentários dos diretores	
10.1. Os diretores devem comentar sobre:	
a) condições financeiras e patrimoniais gerais	A empresa encontra-se com suas atividades fabris paralisadas desde o ano de 2.000.
b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:	
i. hipóteses de resgate	NA
ii. fórmula de cálculo do valor de resgate	NA
c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos	NA
d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas	NA
e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez	NA
f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:	
i.- contratos de empréstimo e financiamento relevantes	NA
ii.- outras relações de longo prazo com instituições financeiras	NA

iii.- grau de subordinação entre as dívidas	NA
iv.- eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário	Bens oferecidos em garantia de processos trabalhistas e tributários.
g) limites de utilização dos financiamentos já contratados	NA
h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras	NA
10.2. Os diretores devem comentar:	
a) resultados das operações do emissor, em especial:	NA
i.- descrição de quaisquer componentes importantes da receita	NA
ii.- fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais	
b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços	NA
c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor	NA
10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:	
a. introdução ou alienação de segmento operacional	NA

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária	NA
c. eventos ou operações não usuais	NA
10.4. Os diretores devem comentar:	
a) mudanças significativas nas práticas contábeis	Não houve mudanças.
b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis	Não houve mudanças
c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor	Com ressalvas
10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros	NA
10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:	
a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las	NA

b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente	NA
10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:	
a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados	NA
b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição	NA
c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios	NA
10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:	
a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:	
i.- arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos	NA
ii.- carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos	NA
iii.- contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços	NA
iv.- contratos de construção não terminada	NA
v.- contratos de recebimentos futuros de financiamentos	NA

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	NA
10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:	
a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor	NA
b) natureza e o propósito da operação	NA
c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação	NA
10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:	
a) investimentos, incluindo:	NA
i.- descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos	NA
ii.- fontes de financiamento dos investimentos	NA
iii.- desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos	NA
b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor	NA
c) novos produtos e serviços, indicando:	NA
i.- descrição das pesquisas em andamento já divulgadas	NA

ii.- montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços	NA
iii.- projetos em desenvolvimento já divulgados	NA
iv.- montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços	NA
10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção	NA

ANEXO II - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DE 2017 E 2018

(nos termos do anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009)

EXERCÍCIO DE 217

Nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 002/2015, item 2.4.2, conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ/2010-14687), as Companhias que tenham apurado prejuízo no exercício ficam dispensadas da apresentação das informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09.

EXERCÍCIO DE 218

Nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 002/2015, item 2.4.2, conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ/2010-14687), as Companhias que tenham apurado prejuízo no exercício ficam dispensadas da apresentação das informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09.

ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(nos termos do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009)

12. Assembléia geral e administração	
12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:	
a) atribuições de cada órgão e comitê	NA
b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês	NA
c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê	NA
d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	NA
e) mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria	NA
12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:	
a) prazos de convocação	NA
b) competências	NA
c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise	www.nordon.ind.br

d) identificação e administração de conflitos de interesses	NA
e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto	NA
f) formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico	NA
g) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias	NA
h) transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias	NA
i) mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas	NA
12.3. Em forma de tabela, informar as datas e jornais de publicação:	
a) do aviso aos acionistas comunicando a disponibilização das demonstrações financeiras	a definir, Folha de São Paulo e Diário Oficial de do Estado de São Paulo
b) da convocação da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras	a definir, Folha de São Paulo e Diário Oficial de do Estado de São Paulo
c) da ata da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras	Provisoriamente - dia – 12/07/2019

d) das demonstrações financeiras	Folha de São Paulo e Diário Oficial de do Estado de São Paulo
12.4. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:	
a) frequência das reuniões	NA
b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho	NA
c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses	NA
12.5. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem	NA
12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a) nome	Elizabeth do Rocio de Freitas
b) idade	62 anos – 16/07/1956
c) profissão	Comerciante
d) CPF ou número do passaporte	232.884.939-34
e) cargo eletivo ocupado	Diretora Administrativa e Financeira e Relações com Investidores
f) data de eleição	30/04/2019
g) data da posse	30/04/2019
h) prazo do mandato	30/04/2020
i) outros cargos ou funções exercidos no emissor	Presidente do Conselho

j) indicação se foi eleito pelo controlador ou não	N/A
k) nome	Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes
l) idade	61 anos 18/02/1958
m) profissão	Comerciante
n) CPF ou número do passaporte	404.962.609-87
o) cargo eletivo ocupado	Diretora Comercial
p) data de eleição	30/04/2019
q) data da posse	30/04/2019
r) prazo do mandato	30/04/2020
s) outros cargos ou funções exercidos no emissor	NÃO POSSUI
t) indicação se foi eleito pelo controlador ou não	NA
12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários	NA
12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:	
12.8.1 a) currículo, contendo as seguintes informações:	
i.- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: Elizabeth do Rocio de Freitas - Diretora Administrativa e Financeira	

• Nome da empresa	Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A
• Cargo e funções inerentes ao cargo	Diretora Administrativa e Financeira
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor	A diretoria é investida de plenos poderes para em nome da sociedade, praticar todos os atos de gestão, afim de assegurar o funcionamento e a consecução de seus objetivos e cumprimento da Lei e o Estatuto da Empresa. Conforme art 20 do Estatuto Social.
b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i.- qualquer condenação criminal	NA
ii.- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	NA
iii.- qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	NA
12.8.2 a) currículo, contendo as seguintes informações:	
i.- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes - Diretora Comercial	
• nome da empresa	Nordon Indústrias Metalúrgicas S/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretora Comercial

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor 	<p>A diretoria é investida de plenos poderes para em nome da sociedade, praticar todos os atos de gestão, afim de assegurar o funcionamento e a consecução de seus objetivos e cumprimento da Lei e o Estatuto da Empresa. Conforme art 20 do Estatuto Social.</p>
<p>b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p>	
<p>i.- qualquer condenação criminal</p>	<p>NA</p>
<p>ii.- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas</p>	<p>NA</p>
<p>iii.- qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>NA</p>
<p>12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:</p>	
<p>a) administradores do emissor</p>	<p>NA</p>
<p>b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor</p>	<p>NA</p>
<p>c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor</p>	<p>NA</p>
<p>d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do</p>	<p>NA</p>

emissor	
12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:	
a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor	NA
b) controlador direto ou indireto do emissor	NA
c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	NA
12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções	NA
12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes	NA

ANEXO IV – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(conforme art. 12, I da Instrução CVM nº 481/2009 e nos termos do item 13 do Formulário de referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009)

FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DOS MEMBROS DOS COMITÊS ESTATUTÁRIO DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

A proposta de montante global anual da remuneração dos administradores da Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A. é de até R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais).

A seguir, no Anexo V, segue as informações adicionais, relativas à remuneração dos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais e a previsão de valores de remuneração dos administradores para o exercício social corrente, nos termos do item 13 do Formulário de Referência (Art. 12, II, da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada).

ANEXO V - INFORMAÇÕES DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme item 13 do Formulário de Referência da Instrução CVM nº 480)

13. Remuneração dos administradores	
13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:	NA
a) objetivos da política ou prática de remuneração	NA
b) composição da remuneração, indicando:	
i.- descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles	NA
ii.- qual a proporção de cada elemento na remuneração total	NA
iii.- metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração	NA
iv.- razões que justificam a composição da remuneração	NA
c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração	NA
d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho	NA

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo	NA
f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos	NA
g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor	NA
13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	
a) órgão	DIRETORIA/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
b) número de membros	4
c) remuneração segregada em:	
i.- remuneração fixa anual, segregada em:	
<ul style="list-style-type: none"> • salário ou pró-labore 	ANO 2016 R\$ 76.760,00 ANO 2017 R\$ 81.680,00 ANO 2018 R\$ 83.400,00 ANO 2019 R\$ 93.400,00 TOTAL R\$ 335.240,00
<ul style="list-style-type: none"> • benefícios diretos e indiretos 	NA
<ul style="list-style-type: none"> • remuneração por participação em comitês 	NA
<ul style="list-style-type: none"> • outros 	NA
ii.- remuneração variável, segregada em:	

• bônus	NA
• participação nos resultados	NA
• remuneração por participação em reuniões	NA
• comissões	NA
• outros	NA
iii.- benefícios pós-emprego	NA
iv.- benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	NA
v.- remuneração baseada em ações	NA
d) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	NA
e) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	R\$ 335.240,00
13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	
a. órgão	NA
b. número de membros	NA
c. em relação ao bônus:	NA
i.- valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA
ii.- valor máximo previsto no plano de remuneração	NA

iii.- valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	NA
iv.- valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	NA
d) em relação à participação no resultado:	
i.- valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA
ii.- valor máximo previsto no plano de remuneração	NA
iii.- valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	NA
iv.- valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	NA
13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:	
a) termos e condições gerais	NA
b) principais objetivos do plano	NA
c) forma como o plano contribui para esses objetivos	NA
d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor	NA
e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo	NA
f) número máximo de ações abrangidas	NA
g) número máximo de opções a serem outorgadas	NA

h) condições de aquisição de ações	NA
i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício	NA
j) critérios para fixação do prazo de exercício	NA
k) forma de liquidação	NA
l) restrições à transferência das ações	NA
m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano	NA
n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações	NA
13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social	NA
13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	NA
a) órgão	NA

b) número de membros	NA
c) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:	NA
i.- data de outorga	NA
ii.- quantidade de opções outorgadas	NA
iii.- prazo para que as opções se tornem exercíveis	NA
iv.- prazo máximo para exercício das opções	NA
v.- prazo de restrição à transferência das ações	NA
vi.- preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:	NA
• em aberto no início do exercício social	NA
• perdas durante o exercício social	NA
• exercidas durante o exercício social	NA
• expiradas durante o exercício social	NA
d) valor justo das opções na data de outorga	NA
e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	NA
13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	
a) órgão	NA
b) número de membros	NA
c) em relação às opções ainda não exercíveis	NA

i.- quantidade	NA
ii.- data em que se tornarão exercíveis	NA
iii.- prazo máximo para exercício das opções	NA
iv.- prazo de restrição à transferência das ações	NA
v.- preço médio ponderado de exercício	NA
vi.- valor justo das opções no último dia do exercício social	NA
d) em relação às opções exercíveis	NA
i.- quantidade	NA
ii.- prazo máximo para exercício das opções	NA
iii.- prazo de restrição à transferência das ações	NA
iv.- preço médio ponderado de exercício	NA
v.- valor justo das opções no último dia do exercício social	NA
vi.- valor justo do total das opções no último dia do exercício social	NA
13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	
a) órgão	NA
número de membros	NA
c) em relação às opções exercidas informar:	
i.- número de ações	NA
ii.- preço médio ponderado de exercício	NA

iii.- valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	NA
d) em relação às ações entregues informar:	
i.- número de ações	NA
ii.- preço médio ponderado de aquisição	NA
iii.- valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	NA
13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:	
a) modelo de precificação	NA
b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco	NA
c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado	NA
d) forma de determinação da volatilidade esperada	NA
e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo	NA
13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:	

a) órgão	NA
b) número de membros	NA
c) nome do plano	NA
d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	NA
e) condições para se aposentar antecipadamente	NA
f) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	NA
g) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	NA
h) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	NA
13.10. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:	
a) órgão	NA
b) número de membros	NA
c) valor da maior remuneração individual	NA
d) valor da menor remuneração individual	NA
e) valor médio de remuneração individual	NA

<p>13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor</p>	<p>NA</p>
<p>13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto</p>	<p>NA</p>
<p>13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados</p>	<p>NA</p>
<p>13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos</p>	<p>NA</p>

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes	NA
---	----

ANEXO VI – BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

(nos termos do art. 21-f, ICVM 481/2009)

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO – NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A. de 30/04/2019**

Nome:
CNPJ ou CPF do acionista:

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

E-mail**Orientações de preenchimento:**

O presente Boletim deverá ser preenchido pelo acionista da Companhia que optar por exercer seu voto a distância na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) da Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A., a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2019, às 11:00 horas, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e alterações posteriores.

Para que este Boletim de Voto a Distância seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto a Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto a Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a notariação, consularização e tradução juramentada daqueles assinados fora do país.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes ou ao escriturador, conforme o caso, sendo facultada a entrega do documento diretamente à Companhia.

Exercício de voto por meio dos agentes de custódia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

A Central Depositária da B3 desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenha sido emitida pelo mesmo número de CPF ou CNPJ.

Exercício de voto por meio do banco escriturador (Banco Bradesco S.A.):

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do escriturador, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras por esse determinado.

Os boletins de voto a distância deverão ser entregues em horário comercial nas agências do Banco Bradesco S.A. em rede nacional, não sendo aceito entrega por meio eletrônico.

Envio do Boletim diretamente à Companhia:

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

O acionista, se assim desejar, poderá entregar o Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, no endereço indicado abaixo, desde que reconhecido firma no território brasileiro e a notariação, consularização e tradução juramentada daqueles assinados fora do país, e devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

- Via física do Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido e sem rasuras, rubricado, assinado e com firma reconhecida.
- Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista.
- cópia autenticada de:

(a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista ou do seu representante legal, se for o caso;

(b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) dos representantes legal e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;

(c) para fundos de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Uma vez recebido o boletim de voto e os documentos que o acompanham, a Companhia avisará ao acionista, por e-mail, em até 3 (três) dias, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, bem como da necessidade de sua retificação ou reenvio, observado o prazo acima indicado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia

NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.

At. Elizabeth do Rocio de Freitas
 Diretoria de Relações com Investidores
 Alameda Roger Adam, 169, bairro Centro, Cep 82020-060,
 Santo André – São Paulo
 Fone: (041) 3222-3814
 E-mail: ri@nordon.ind.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
 Endereço físico: todas as agências bancárias no Brasil em horário comercial
 Endereço eletrônico para esclarecimento de dúvidas: dac.escrituracao@bradesco.com.br
 Tel. 0800-7011616
 Nome de contato: todos os gerentes das agencias bradesco

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
 Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
 Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

O horário de atendimento é em dias úteis das 10h às 16hrs.
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
<p>Deliberações Simples</p> <p>1. Exame, discussão e votação dos relatórios da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2018, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>Deliberações Simples</p> <p>2. Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p>
<p>Eleição do conselho de administração por candidato – limite de vagas a serem preenchidas: 3</p> <p>3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)</p> <p>Elizabeth do Rocio de Freitas (Indicado pelo controlador)</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> <p>Eduardo Vinicius Guimarães (Indicado pelo controlador)</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> <p>Alessandro Gomes Ferreira (Indicado pelo controlador)</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> <p>4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por abster-se e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia]</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se</p> <p>5. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser</p>

atribuída

Elizabeth do Rocio de Freitas (Indicado pelo controlador) [] %

Eduardo Vinicius Guimarães (Indicado pelo controlador) [] %

Alessandro Gomes Ferreira (Indicado pelo controlador) [] %

Deliberação Simples

6. Fixar a remuneração global anual dos órgãos da administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Nome do Acionista: _____

E-mail para contato: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____